

Artigo 796.º «Outras despesas com o pessoal dentro da província»:	
N.º 1) «Alimentação ao pessoal indígena»	20 000\$00
N.º 2) «Fardamento e calçado»	20 000\$00
Artigo 797.º, n.º 1) «Despesas com o material — Aquisições de utilização permanente — Móveis»	1 100 000\$00
Artigo 798.º, n.º 1) «Despesas de conservação e aproveitamento — Móveis»	50 000\$00
Artigo 800.º «Despesas de higiene, saúde e conforto»:	
N.º 1) «Aquisição, conserto e lavagem de roupas»	35 000\$00
N.º 2) «Limpeza de mobiliário e conservação dos jardins das residências»	30 000\$00
N.º 4) «Luz, água, lavagem, limpeza e outras despesas»	520 000\$00

CAPÍTULO 7.º

Serviços de obras públicas

Artigo 1128.º, n.º 3) «Diversos serviços — Despesas com o funcionamento dos serviços de viação, fiscalização de trânsito e sinalização de estradas»	236 440\$00
---	-------------

CAPÍTULO 10.º

Encargos gerais

Artigo 1439.º, n.º 4), alínea f), 2) «Subsídios e pensões — Outros subsídios — Subsídios aos serviços autónomos — Ao vapor 28 de Maio»	1 310 818\$50
Artigo 1442.º «Deslocações do pessoal»:	
N.º 1) «Ajudas de custo dentro da província»	1 600 000\$00
N.º 2), alínea b) «Ajudas de custo e subsídios inerentes às deslocações fora da província — A pagar na província»	600 000\$00
N.º 3) «Passagens dentro da província»	800 000\$00
Artigo 1443.º «Diversas despesas»:	
N.º 3) «Alimentação, passagens e vestuário de presos indigentes, incluindo os condenados a trabalhos públicos e os expulsos e deportados, dentro e fora da província»	1 150 000\$00
N.º 16) «Combustível, lubrificantes e sobreselentes»	1 500 000\$00
N.º 17) «Despesas de conservação e aproveitamento de viaturas com motores»	500 000\$00
N.º 27), n.º 2), alínea b) «Despesas eventuais — Não especificadas — A pagar na província»	1 500 000\$00
N.º 29) «Para fazer face às despesas com funcionários e outras individualidades que venham à província em missão especial de serviço público ou em visita oficial, bem como com o pessoal que aqui se torne indispensável recrutar para cooperar com esses funcionários e individualidades»	500 000\$00
Artigo 1445.º «Abono de família»	2 200 000\$00
Artigo 1446.º «Subsídio para renda de casa»	3 000 000\$00
Artigo 1447.º «Gratificação de isolamento»	1 100 000\$00
	<u>26 824 575\$50</u>

tomando como contrapartida o excesso de cobrança sobre a previsão da verba do capítulo 5.º, artigo 69.º, n.º 2) «Domínio privado, empresas e indústrias do Estado — Participação de lucros — Comparticipação no rendimento da Companhia de Diamantes de Angola», do orçamento da receita ordinária do corrente ano.

Ministério do Ultramar, 23 de Novembro de 1961. — O Ministro do Ultramar, *Adriano José Alves Moreira*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola. — *A. Moreira*.

Portaria n.º 18 833

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 23 367, de 18 de Dezembro de 1933, reforçar com as quantias que se indicam as seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral de Timor para o corrente ano:

CAPÍTULO 10.º

Encargos gerais

Artigo 212.º, n.º 2), alínea a) «Deslocações de pessoal — Ajudas de custo e subsídios inerentes às deslocações fora da província — A pagar na metrópole»	20 000\$00
Artigo 213.º, n.º 26), alínea a) «Diversas despesas — Despesas com a assistência médica, tratamento e internamento em hospitais, manicómios, casas de saúde e sanatórios de funcionários civis do activo, aposentados e operários do Estado — A pagar na metrópole»	20 000\$00
	<u>40 000\$00</u>

tomando como contrapartida as disponibilidades existentes na verba do capítulo 7.º, artigo 143.º, n.º 1), alínea a) «Repartição Provincial dos Serviços de Economia — Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos», da referida tabela de despesa.

Ministério do Ultramar, 23 de Novembro de 1961. — Pelo Ministro do Ultramar, *João da Costa Freitas*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Timor. — *J. Costa Freitas*.

Portaria n.º 18 834

Atendendo ao que foi proposto pelo Governo da província de Macau no sentido da utilização dos saldos das dotações do programa de execução de 1960 do II Plano de Fomento no reforço de dotações do programa aprovado para o ano em curso;

Considerando que, efectivamente, se trata de um caso de urgente necessidade;

Tendo em vista a autorização dada pelo Conselho Económico em sessão de 17 de Outubro findo:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos dos artigos 11.º, alínea h), 13.º e 16.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, conjugados com o artigo 5.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, que o Governo de Macau abra os seguintes créditos especiais:

1) Um de 525 645\$95, tomando como contrapartida igual quantia a sair do subsídio reembolsável da metrópole autorizado pelo Decreto-Lei n.º 40 379, de 15 de Novembro de 1955, destinado a reforçar a verba do capítulo 12.º, artigo 224.º, n.º III), n.º 2 «II Plano de Fomento, Lei n.º 2094, de 25 de Novembro de 1958 — Instrução e saúde — Construção e equipamento de instalações hospitalares e congéneres», da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor.

2) Outro de 30 130 633\$74, usando como contrapartida igual quantia a sair das disponibilidades do empréstimo da metrópole, autorizado pelo Decreto-Lei n.º 42 479, de 31 de Agosto de 1959, destinado a refor-

çar com estas importâncias as seguintes verbas da mesma tabela de despesa:

Capítulo 12.º

Artigo 224.º «II Plano de Fomento, Lei n.º 2094, de 25 de Novembro de 1958»:

I) «Aproveitamento de recursos»:

- | | |
|---|---------------|
| 1) «Agricultura, silvicultura e pecuária»: | |
| a) «Fomento agrário» | 2 960 619\$60 |
| b) «Fomento florestal» | 70 058\$63 |
| c) «Fomento pecuário» | 436 769\$53 |
| 2) «Indústrias»: | |
| a) «Comparticipação nos estudos de impulsionamento de novas indústrias e no desenvolvimento das existentes» | 5 000 000\$00 |

II) «Comunicações e transportes»:

- | | |
|---|---------------|
| 1) «Portos»: | |
| a) «Obras e apetrechamentos portuários, ligações marítimas locais e aquisição de embarcações» | 2 129 541\$46 |
| 2) «Dragagens e aterros» | 3 977 349\$53 |

III) «Instrução e saúde»:

- | | |
|--|---------------|
| 1) «Construção e apetrechamento de instalações escolares» | 168 814\$52 |
| 2) «Construção e equipamento de instalações hospitalares e congéneres» | 3 388 849\$52 |

IV) «Melhoramentos locais»:

- | | |
|--|----------------|
| 1) «Urbanização, incluindo a construção de edificios públicos ou de utilidade geral» | 3 328 724\$21 |
| 2) «Saneamento urbano» | 8 669 906\$74 |
| | <hr/> |
| | 30 130 633\$74 |

Ministério do Ultramar, 23 de Novembro de 1961. — Pelo Ministro do Ultramar, *Manuel Rafael Amaro da Costa*, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Macau. — *A. da Costa*.

Serviços Aduaneiros

Portaria n.º 18 835

Atendendo ao que foi proposto pelo Governo-Geral da província de Angola:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, que sejam mantidas em vigor durante o corrente ano e até ao fim do ano de 1962 as disposições constantes da Portaria n.º 17 760, de 3 de Junho de 1960.

Ministério do Ultramar, 23 de Novembro de 1961. — O Ministro do Ultramar, *Adriano José Alves Moreira*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola. — *A. Moreira*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral do Porto de Lisboa

Declara-se que, por despacho do conselho de administração de 15 do corrente mês, foi autorizada a modificação das seguintes verbas do orçamento privativo da Administração-Geral do Porto de Lisboa, nos termos do que dispõe o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 36 976, de 20 de Julho de 1948:

Anulação

Despesas com o pessoal:

Artigo 3.º «Outras despesas com o pessoal»:

N.º 1) «Ajudas de custo» — 70 000\$00

Reforço

Despesas com o pessoal:

Artigo 3.º «Outras despesas com o pessoal»:

N.º 4) «Alimentação ou subsídios em dinheiro (§ único do artigo 85.º do Decreto-Lei n.º 36 976 e artigo 249.º e seu § único do Decreto-Lei n.º 39 550)» + 70 000\$00

Administração-Geral do Porto de Lisboa, 16 de Novembro de 1961. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, o Vogal, *Henrique Daries Louro*.